



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000 - Ibiá

Lei nº 1545, de 12 de setembro de 1997

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio
com a Universidade Federal de Minas Gerais
e dá outras providências"*

*O Povo de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes
legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) objetivando, através da realização de
estágio curricular de alunos do Curso de Graduação em Medicina com utilização da rede de
serviços da saúde do Município, propiciar melhoria da prestação de serviço da rede
hospitalar e ambulatorial, possibilidade de intercâmbio, reciclagem e atualização técnica e
continuada dos profissionais das entidades conveniadas.*

*Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo período de 01.08.97
à 31.12.97, podendo ser prorrogado, se ambas as partes assim o desejarem, por períodos de
1 (um) ano, mediante aprovação do termo aditivo.*

*Art. 3º Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o
Poder Executivo autorizado a utilizar dotações do orçamento vigente até o montante de R\$
3.000,00, podendo abrir crédito especial utilizando-se de reserva de contingência ou
anulando total ou parcialmente dotações orçamentárias.*

*Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.*

Publicado no jornal "O Clarim" edição nº 086 de 10.10.97

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000 - Ibiá

*Prefeitura Municipal de Ibiá,
em 12 de setembro de 1997.*


Hugo França
Prefeito Municipal


José Cláudio de Assis
Secretário Municipal de Administração